



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO nº 207, de 05 de dezembro de 1980.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento em área localizada dentro do perímetro urbano.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Lei nº 458/76,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento de propriedade da Empresa Municipal de Habitação de Santa Cruz da Conceição - EMUHAB-SCC, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, a que se refere o Processo nº 094/80, desta Prefeitura.


Artigo 2º - A Empresa proprietária do desmembramento se compromete a apresentar no prazo legal, a competente certidão de registro (matrícula) do desmembramento ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de dezembro de 1980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura